



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA OAB/MS n. 02/2023.**

*“Dispõe sobre a suspensão do expediente na Sede, Subseções, salas da OAB/MS e ESA/MS, durante o exercício de 2023”.*

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas competências, em observância às disposições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de comunicar e divulgar as datas em que não haverá expediente no âmbito da OAB/MS e ESA/MS, para efeitos administrativos e jurídicos,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** No exercício de 2023 não haverá expediente na Sede, Subseções e Salas da OAB/MS e ESA/MS em razão dos feriados previstos nesta Portaria:

1.	20 e 21 de fevereiro	Segunda-feira e Terça-feira	Carnaval
2.	22 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas
3.	06 e 07 de abril	Quinta-feira e Sexta-feira	Semana Santa
4.	21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes
5.	01 de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho
6.	08 e 09 de junho	Quinta-feira e Sexta-feira	Corpus Christi
7.	11 de agosto	Sexta-feira	Dia do Advogado
8.	07 e 08 de setembro	Quinta-feira e Sexta-feira	Independência do Brasil
9.	11 de outubro	Quarta-feira	Divisão do Estado
10.	12 e 13 de outubro	Quinta-feira e Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida
11.	02 e 03 de novembro	Quinta-feira e Sexta-feira	Dia de Finados
12.	15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República
13.	08 de dezembro	Sexta-feira	Dia da Justiça

**Parágrafo único.** Não haverá expediente na Sede e Salas da OAB/MS em Campo Grande e ESA/MS nos dias 12 e 13 junho em razão da comemoração do Padroeiro (Dia de Santo Antônio), ficando suspensos os prazos processuais dos processos éticos-disciplinares e demais processos administrativos internos nessas datas.

**Art. 2º.** Nos feriados locais decretados nos municípios abrangidos por esta Seccional, não haverá expediente na OAB/MS e ESA/MS no âmbito daquela municipalidade.

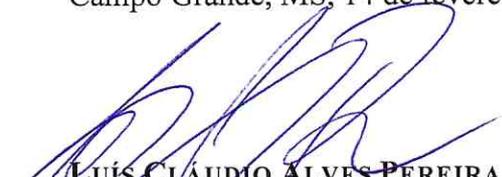


**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

**Parágrafo único.** Não haverá suspensão dos prazos dos processos éticos-disciplinares e demais processos administrativos internos da OAB/MS nos feriados decretados nas municipalidades de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2023.



**LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA**  
Presidência da OAB/MS